

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **16 a 30 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/31/22/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A RECLASSIFICAÇÃO para o final de lista da candidata abaixo, conforme Edital nº 001/01/2022, item 15.8:

CARGO: Professor de Educação Infantil – Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67902236327-7	Gabrielle Cristina Weber Carvalho Guedes	264

Art. 2º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/01/2022, de 04/07/2022, para o cargo de **Professor de Educação Infantil – Nível I e Professor de Educação Física Nível II**, constantes no Anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item 15.5 do Edital de Abertura e dos constantes dos Anexos I e II deste Edital, para procedimentos de admissão, no período e horário especificados abaixo:

I - Ficam reservados os dias **16 a 26 de junho de 2023** (nos dias úteis), das **8h às 13h**, para atendimento ao item 15.5 do Edital nº 001/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme Anexo I deste Edital.

II - A avaliação médica pré-admissional será agendada pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no Anexo II deste Edital.

III - Data de início das atividades laborativas: **3 de julho de 2023**.

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/31/22/2023 **Documentos necessários para habilitação ao cargo**

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da

documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a)** Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- c)** Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
- d)** Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
- e)** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br>, no menu empresa clicar em “consulta qualificação cadastral”, “consulta qualificação cadastral online” e seguir os passos indicados com o preenchimento dos dados pessoais, imprimir a tela do resultado da consulta e apresentar junto com a documentação;
- f)** Título de Eleitor (cópia simples);
- g)** Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h)** Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i)** Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
- j)** Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k)** Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- l)** Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m)** No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- n)** Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- o)** E-mail (endereço eletrônico);
- p)** Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q)** Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
- r)** Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
- s)** Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t)** Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- u)** Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) ;
- v)** Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w)** Uma foto 3x4 colorida e recente;
- z)** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/31/22/2023

Exames laboratoriais e complementares

- I** - O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto;
- II** - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários;
- III** - Após a entrega dos documentos relacionados no item 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho;
- IV** - Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu – PR;

V - A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

CARGO	EXAME
Professor de Educação Infantil – Nível I	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Perfil Lipídico; Urina Tipo I; Parasitológico de Fezes; Audiometria Tonal e Vocal SRT/IRF; Laringoscopia; Teste Ergométrico; Raio X da Coluna lombar e Joelho com laudo; Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 29.464/2021.
Professor de Educação Física - Nível II	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão; Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; Perfil Lipídico; Urina Tipo I; Audiometria Tonal; Laringoscopia; Teste Ergométrico; Raio X da Coluna lombar com laudo; Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 29.464/2021.

OBSERVAÇÃO: No Exame Admissional será necessário apresentação do comprovante/carteira de vacinas atualizadas.

Em atendimento ao Decreto nº 29.464/2021 o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação do COVID-19.

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/31/22/2023

CONVOCAÇÃO

CARGO: Professor de Educação Infantil – Nível I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67902243846-6	Isaura Eggers	265
67902237467-3	Elizabeth Dias Lourenço	266

67902235250-8	Keith Rodrigues de Andrade	267
67902242598-9	Karla Alessandra Ribeiro	268
67902235005-2	Bruna Petry Lima	269
67902247149-0	Larissa Aparecida Garcia Alves	270

CARGO: Professor de Educação Física - Nível II - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
67901240386-0	Thayana Oliveira Aguiar	64	9

CARGO: Professor de Educação Física – Nível II

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67901246744-4	Valdinei Ribas Frederico	23
67901246999-0	Vitor Hugo Damin Moraes	24
67901235475-5	Jovair da Silva	25

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 1333/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **CENI COMÉRCIO DE LANCHES LTDA**, inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **39.275.285/0001-09**, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao Auto de Infração nº **1874/2023**, lavrado em **11 de abril de 2023**, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL****AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1874/2023**

AUTUADO.....**CENI COMÉRCIO DE LANCHES LTDA**
ASSUNTO.....**APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

I – RELATÓRIO

Trata o presente Processo Administrativo Fiscal da lavratura do Auto de Infração de nº 1874/2023, por meio do qual a Fazenda Pública aplicou a penalidade pecuniária equivalente a 30 (trinta) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's, nos termos do artigo 458, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 82, de 24 de dezembro de 2003.

A aplicação da referida penalidade ocorreu em virtude da empresa autuada ter infringido o disposto no artigo 443 da Lei Complementar nº 82/2003, ou seja, estar em exercício de atividade sem a prévia Licença para Localização e Funcionamento.

A intimação ocorreu pessoalmente no dia 11/04/2023. A empresa autuada não se manifestou dentro do prazo para impugnação ou pagamento, sendo declarada a sua revelia, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

A SJU, por meio do Parecer nº. 282/2023 opinou pela **manutenção** do Auto de Infração.

É o relatório.